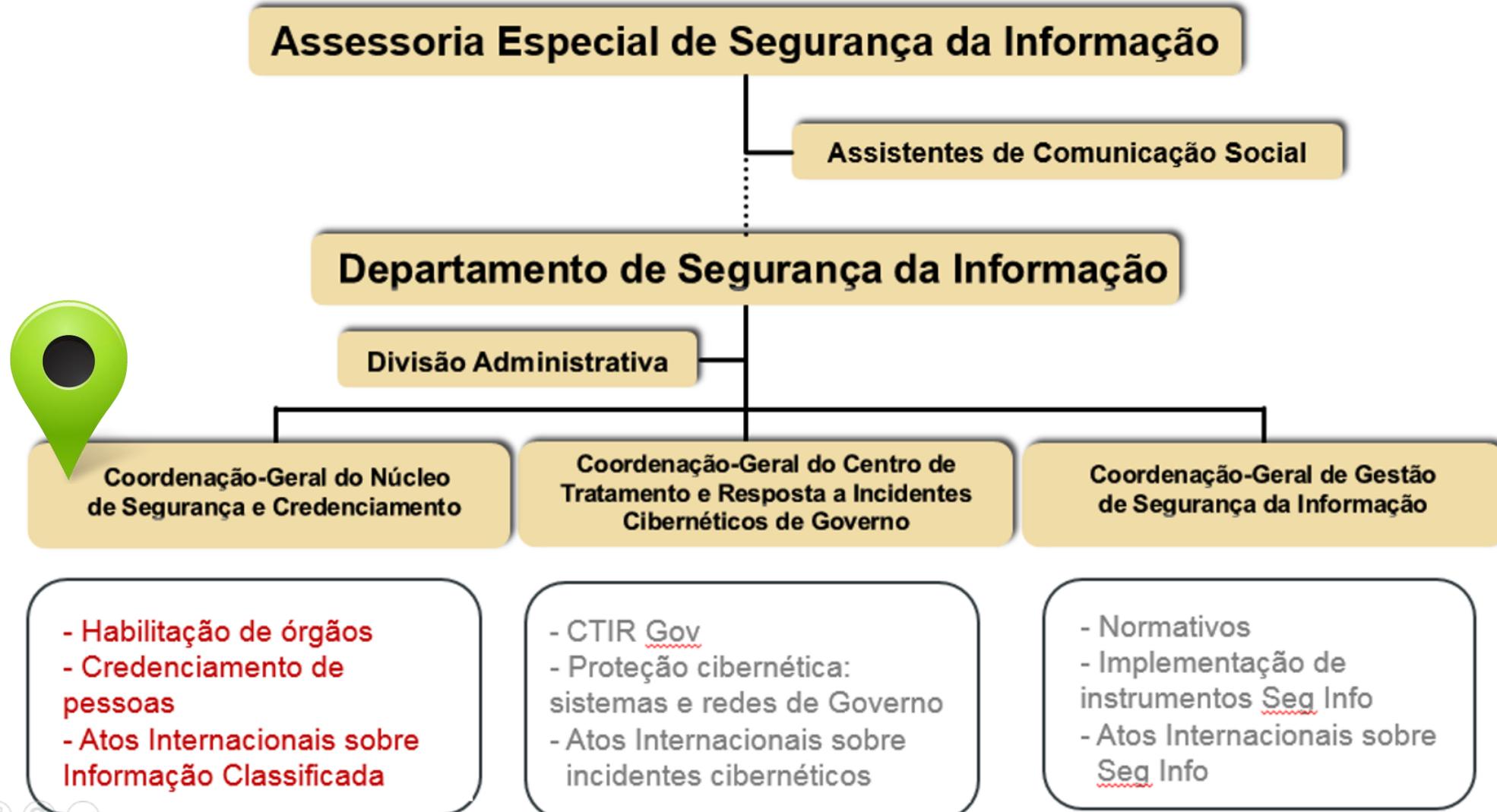




**República Federativa do Brasil**  
***Gabinete de Segurança Institucional***  
***Departamento de Segurança da Informação***  
***Núcleo de Segurança e Credenciamento***





# OBJETIVO

---



Apresentar os principais aspectos da habilitação dos órgãos e do credenciamento de pessoas para o Tratamento da Informação Classificada.



# AGENDA

---

- Cenário atual
  - Fundamento jurídico
  - Conceitos
  - Estrutura de credenciamento
  - Habilitação de órgãos
  - Credenciamento de pessoas
-

# CENÁRIO ATUAL

**VAZAMENTO DE DADOS NA INTERNET**  
**EXPOSICÃO DE DADOS PÚBLICOS**

**SEGURANÇA E PRIVACIDADE**  
**Megavazamento expõe documentos e dados de mais de 220 milhões de brasileiros**

Por Flávia Correia, editado por Rafael Rigues | © 29/07/2021 18h51, atualizada em 03/08/2021 11h17

Entre pessoas vivas e mortas, 227 milhões de brasileiros foram atingidos por um megavazamento de cerca de 13 mil documentos na internet. As informações foram divulgadas pela empresa de cibersegurança Syhunt, que emitiu um relatório onde detalha a operação.

COMPARTILHAR  
f t  
whatsapp in  
✉

LEIA A SEGUIR  
Laboratório abre

**NESPRESSO**  
Dentre o vazamento de dados dos servidores na rede pública de informações que revelam que o vazamento da Administração Pública e uma instituição privada.

\*Válido 1 compra por CPF. Consulte termos e condições

**EU QUERO** IAIS  
t ig y in

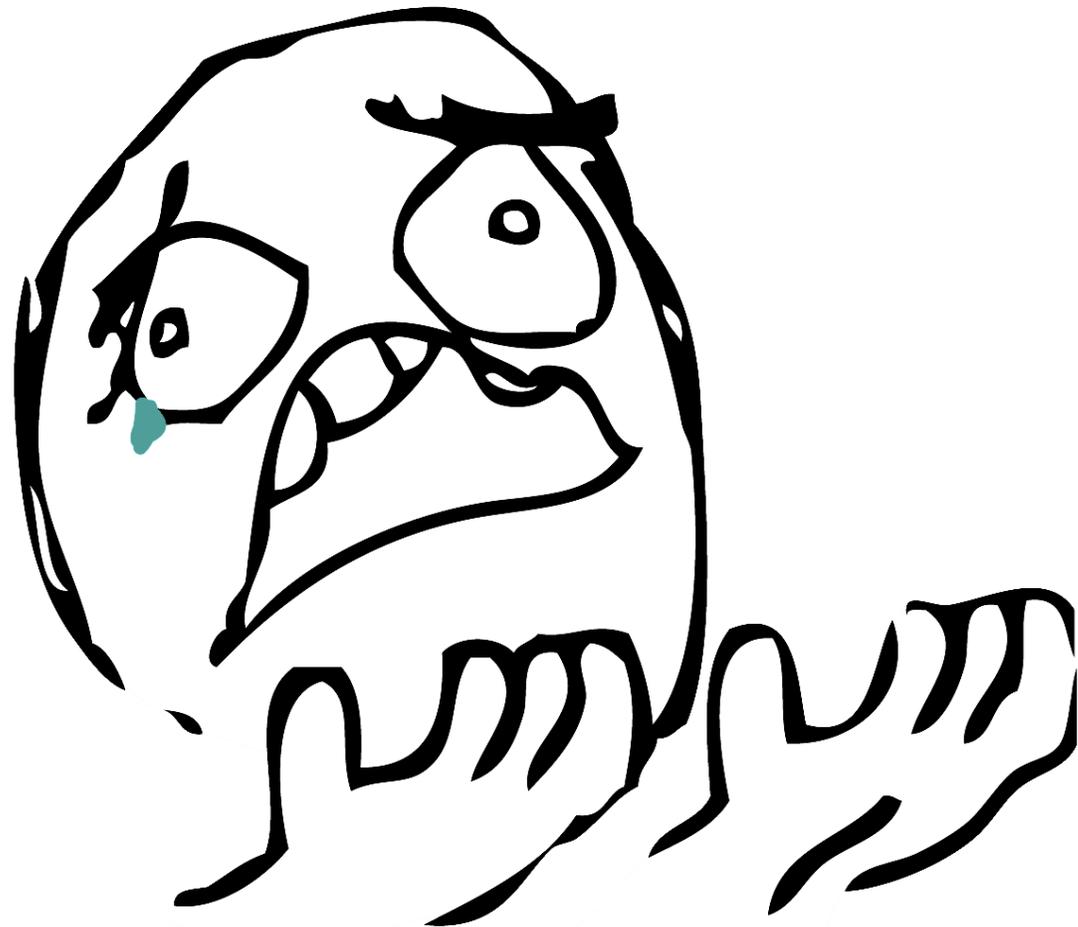
**TIM BLACK**  
E OFERTAS IMPERDÍVEIS DE SMARTPHONE  
moto g  
R\$ 799  
SAIBA MAIS



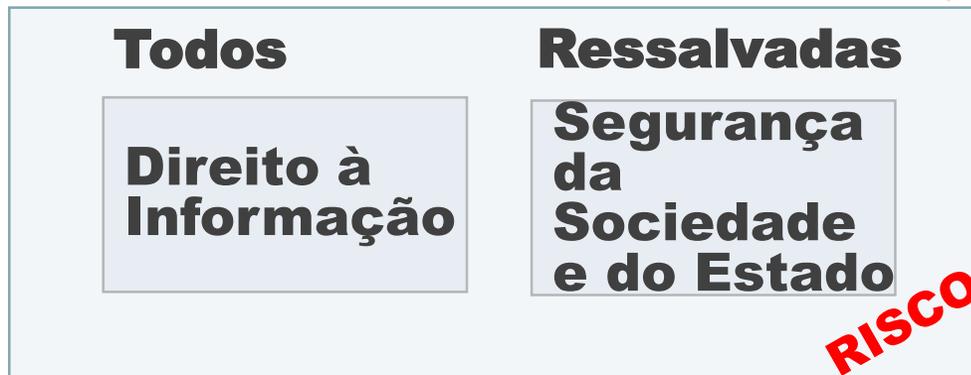
# AGENDA

---

- Cenário atual
  - Fundamento jurídico
  - Conceitos
  - Estrutura de credenciamento
  - Habilitação de órgãos
  - Credenciamento de pessoas
-



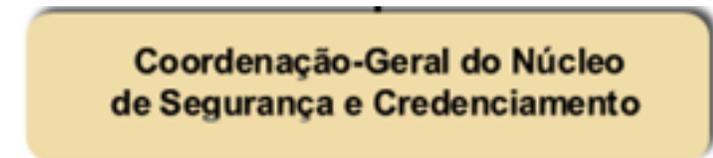
# LAI



**Inciso XXXIII do Art. 5º**



**Art. 37**



- **Decreto nº 7.724, de maio de 2012**  
Regulamenta a LAI
- **Decreto nº 7.845, de novembro de 2012**  
Regulamenta procedimentos para Cred Seg
- **Normativos GSI/PR**

# NORMAS GSI/PR

---

- **Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 5 de fevereiro de 2013**  
Credenciamento de segurança para o tratamento de informação classificada
  - **NC01/IN02/NSC/GSI/PR, de 27/06/2013**  
Credenciamento de segurança para o tratamento de informação classificada
  - **Instrução Normativa GSI/PR nº 3, de 06 de março de 2013**  
Parâmetros e padrões mínimos dos recursos criptográficos
  - **NC09/IN01/DSIC/GSI/PR, de 15/07/2014**  
Uso de recursos criptográficos
-

# Acórdão nº 1233/12

---



A implantação dos controles gerais de segurança da informação positivados pelas normas do GSI-PR não é faculdade, mas obrigação da alta administração.

A sua não implantação sem justificativa é passível de sanção prevista na Lei nº 8.433, de 16 de junho de 1992.

---

# GSI

## Institui o Núcleo de Segurança e Credenciamento



promover e propor a regulamentação do credenciamento de segurança de pessoas físicas, empresas, órgãos e entidades para tratamento de informações sigilosas

garantir a segurança de informações sigilosas, inclusive aquelas provenientes de países ou organizações internacionais com os quais a República Federativa do Brasil tenha firmado tratado, acordo, contrato ou qualquer outro ato internacional, sem prejuízo das atribuições do Ministério das Relações Exteriores e dos demais órgãos competentes

**Autoridade Nacional de Segurança**

# AGENDA

---

- Cenário atual
  - Fundamento jurídico
  - Conceitos
  - Estrutura de credenciamento
  - Habilitação de órgãos
  - Credenciamento de pessoas
-

# Informação Sigilosa

---

L12.527/12, Art. 4, III



Aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão da sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

# Informação Sigilosa



Inf. Pessoal  
HIVPI

CF/88, Art. 5º, X



Documento  
Preparatório

D 7.724/12  
Art. 20



Material de  
Acesso  
Restrito

D 7.845/12  
Art. 45



Hipóteses  
Legais de  
Sigilo

LAI, Art. 22



Inf. Classificadas  
Razões de  
Classificação

LAI, Art. 23

# IMPORTANTE

---



## Art. 25

É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

# IMPORTANTE

---



## Art. 26

As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.



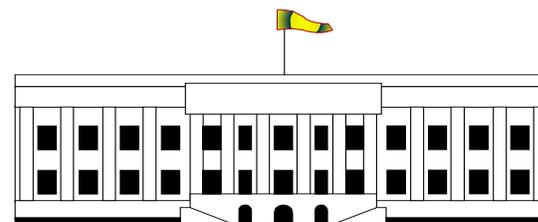
# CRENCENCIAMENTO DE SEGURANÇA

---

Processo utilizado para habilitar órgão ou entidade pública ou privada e para credenciar pessoa para o tratamento de informação classificada.



**Credenciar Pessoas**



**Habilitar órgãos e entidades**

# Informação Classificada

---



Informação sigilosa em poder dos órgãos e entidades públicas, observados o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, a qual é classificada como:

**RESERVADA, SECRETA ou ULTRASECRETA.**

---

---

# Informação Classificada

## Segurança da sociedade e do Estado

**Defesa, soberania  
e integridade do  
território  
nacional**

**Relações  
internacionais**

**Segurança ou a  
saúde da  
população**

**Estabilidade  
financeira,  
econômica ou  
monetária do País**

**Forças Armadas**

**Pesquisa e  
desenvolvimento  
científico ou  
tecnológico**

**Instituições e  
altas autoridades**

**Inteligência,  
Investigação e  
Fiscalização**

## Passíveis de Classificação

Art. 23 da LAI e Art. 25 do D 7724

# QUEM CLASSIFICA



## ULTRASSECRETO (25 anos\*)

- **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
- **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
- **MINISTROS E AUTORIDADES COM AS MESMAS PRERROGATIVAS**
- **COMANDANTES DA MARINHA, EXÉRCITO E AERONÁUTICA**
- **CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS E CONSULARES PERMANENTES NO EXTERIOR**

## SECRETO (15 anos)

- **TITULARES DE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES OU EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

## RESERVADO (5 anos)

- **FUNÇÕES DE DIREÇÃO, COMANDO OU CHEFIA, NÍVEL DAS 101.5 OU SUPERIOR, DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, OU DE HIERARQUIA EQUIVALENTE**

# IMPORTANTE

---

**Competência  
para  
classificação**



**Tratamento  
da  
Inf. Classificada**



# TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO



**L12.527/12 Art. 4º V**

Produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação

# AGENDA

---

- Cenário atual
  - Fundamento jurídico
  - Conceitos
  - Estrutura de credenciamento
  - Habilitação de órgãos
  - Credenciamento de pessoas
-

# Estrutura de credenciamento





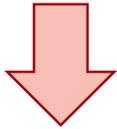
NSC/GSI  
Órgão de Registro Central



Habilitar  
Órgão de Registro Nível 1



MJSP



Pessoas



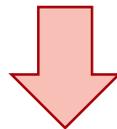
Empresas



Órgão de Registro Nível 2



PF



Pessoas

# AGENDA

---

- Cenário atual
  - Fundamento jurídico
  - Conceitos
  - Estrutura de credenciamento
  - Habilitação de órgãos
  - Credenciamento de pessoas
-

# HABILITAÇÃO DE SEGURANÇA – ORN 1



**Solicitação do órgão e indicação dos GSC**



**GSI realiza investigação de segurança dos GSC**



**Riscos aceitáveis**



**GSI credencia os GSC**



**GSC implementa Posto de Controle**



**Órgão habilitado**

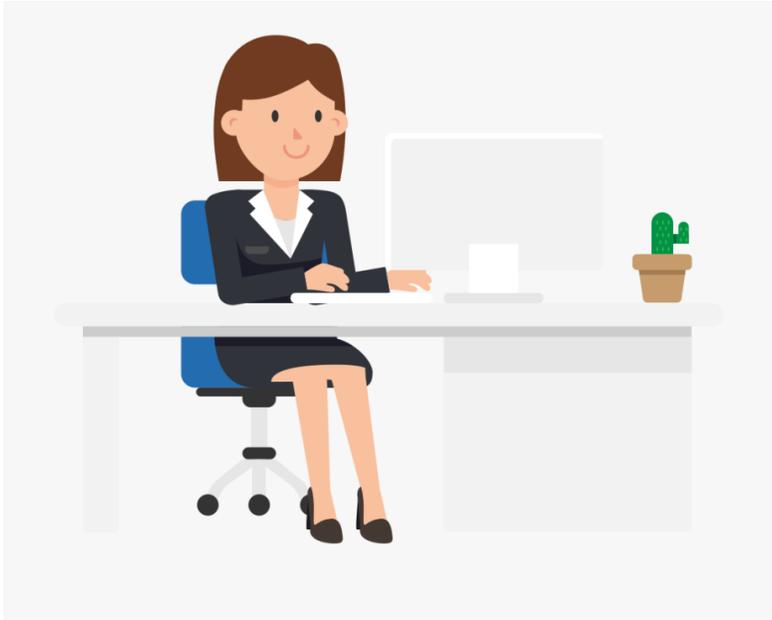


**GSI analisa conformidades do Posto de Controle**

# AGENDA

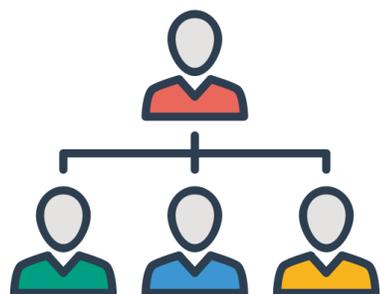
---

- Cenário atual
  - Fundamento jurídico
  - Conceitos
  - Estrutura de credenciamento
  - Habilitação de órgãos
  - Credenciamento de pessoas
-



# Requisitos

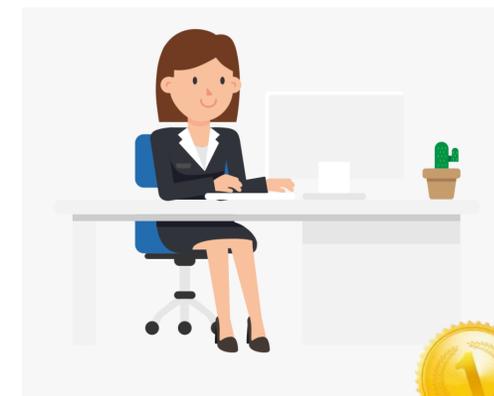
## Tratamento de informações classificadas



Necessidade de conhecer



Credencial de Segurança



# Necessidade de Conhecer

---



Condição segundo a qual o conhecimento da informação classificada é **indispensável** para o adequado exercício de cargo, função, emprego ou atividade.

# Credencial de Segurança

---



Certificado que autoriza pessoa para o tratamento de informação classificada.



**Necessidade de conhecer**



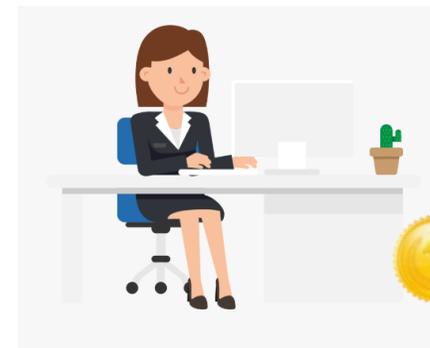
**Indicação ao GSC**



**Investigação de Segurança**



**Relatório de Investigação**

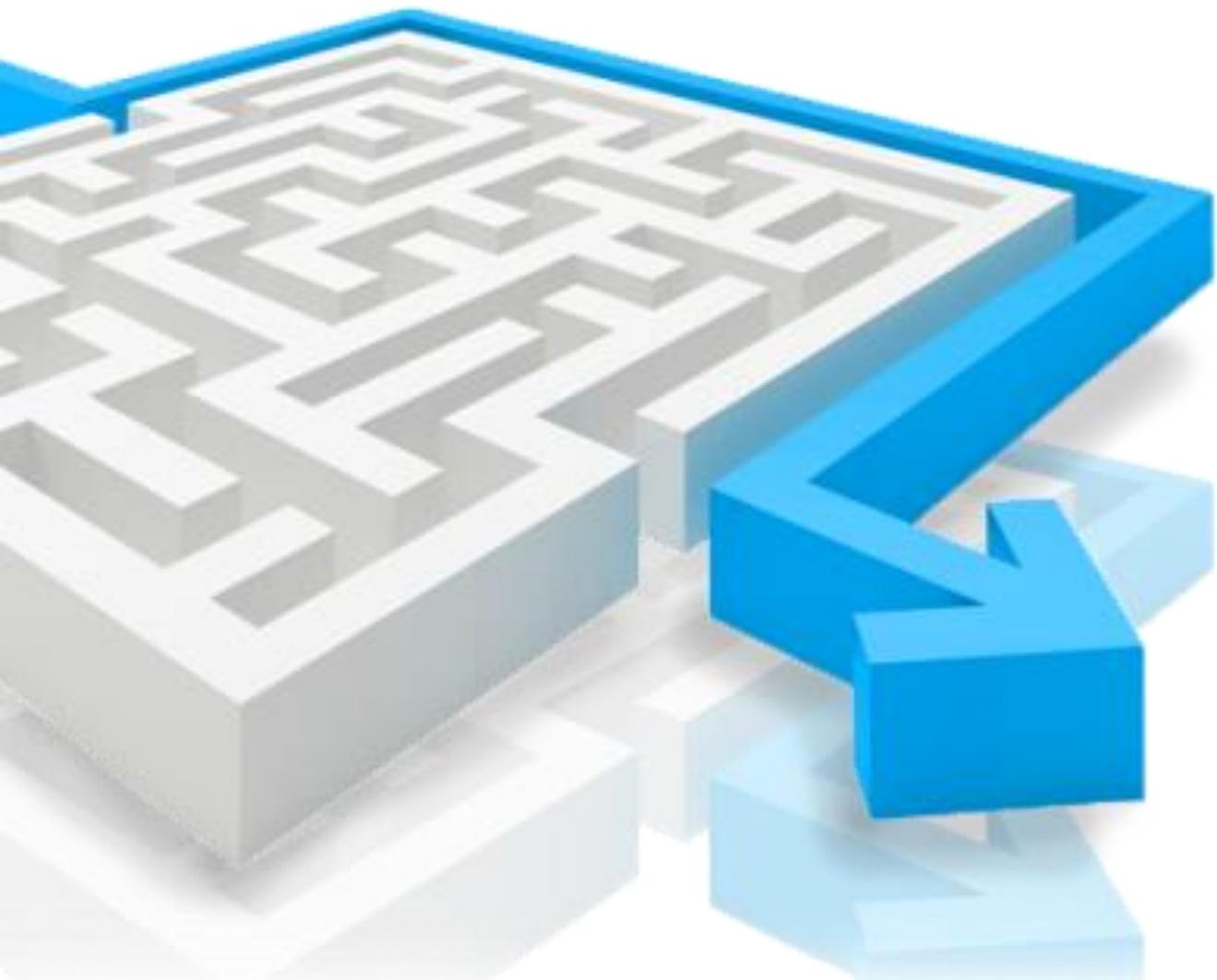


**Homologação**



**Credencial de Segurança**

**resumindo**

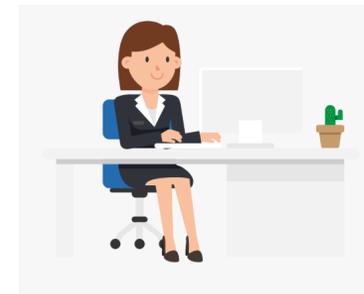
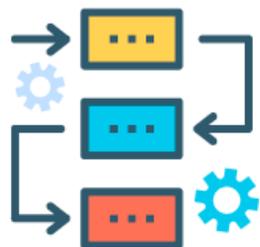


# CREDENCIAMENTO DE SEGURANÇA

---

**Processos e ambientes seguros para o tratamento da informação classificada.**

**Selecionar as pessoas para tratar informação classificada de modo a minimizar o risco de quebra de segurança.**



# OBJETIVO

---



Apresentar os principais aspectos da habilitação dos órgãos e do credenciamento de pessoas para o Tratamento da Informação Classificada.

---



# **Presidência da República**

## **Gabinete de Segurança Institucional**

**Departamento de Segurança da Informação**  
**Núcleo de Segurança e Credenciamento**

**(61) 3411-4161**  
**[cgpsc@presidencia.gov.br](mailto:cgpsc@presidencia.gov.br)**



**República Federativa do Brasil**  
***Gabinete de Segurança Institucional***  
***Departamento de Segurança da Informação***  
***Núcleo de Segurança e Credenciamento***

